



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 27/71

Concede abono de natal a servidores afastados.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder aos Servidores Municipais aposentados e afastados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais Abono de Natal no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário mínimo vigente.

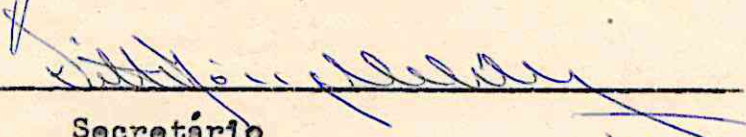
Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos adicionais para atender à despesa decorrente desta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de dezembro de 1971.



Presidente da Câmara



Secretário